



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



AUGO PELA CIDADE, SPÉCIAIS PAULO PONTE

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de junho de 2020.

MENSAGEM N° 043/2020.

**Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos nas contas: 8882-x e 8881-1.

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – referente a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020 (Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em Votação Unanim

Câmara Municipal de

Engº Paulo de Frontin

Em 02/07/2020

02/07/2020

Assinatura de Engº Paulo de Frontin
Data: 02/07/2020
Assinatura: 168345-29/07/2020
Assinatura: 04
Assinatura: 54/55
Assinatura: NPF



GABINETE DO PREFEITO

AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO PESSOAL

PROJETO DE LEI N° 043 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.32.00.00.00.0039	10.000,00
04	01	8	244	0039- CRAS	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	14.675,00
TOTAL							24.675,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0039- MAC	2.415	3.3.90.30.00.00.00.0039	10.800,00
TOTAL							10.800,00

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO	
		Passivo	
8882-x	24.675,00		
8881-1	10.800,00		
		Excesso de Arrecadação	35.475,00
TOTAL	35.475,00	TOTAL	35.475,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

APROVADO

Em Votação Unanimemente
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Em 02/07/2020

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de junho de 2020.

JAULDO DE SOUZA-BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 2 de julho de 2020.

Projetos de Lei

- 039/2020** – Poder Executivo
041/2020 – Poder Executivo
042/2020 – Poder Executivo
043/2020 – Poder Executivo
044/2020 – Poder Executivo
045/2020 – Poder Executivo
013/2020 – Poder Legislativo – José Roberto Queiroz de Sousa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 2 de julho de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA

1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1683/2020 Data 29/06/2020

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 043 / 2020.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: / /
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em / /
Da Mesa para: _____ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade, em 02/07/2020.

